
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2025 – GP, DE 25 DE JULHO DE 2025

“Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional do Seridó de Políticas para Mulheres no Município de Currais Novos/RN”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 015, de 08 de julho de 2025, e participante da 1ª Conferência Regional do Seridó de Políticas para Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Seridó, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Gabinete do Prefeito de Currais Novos/RN - Secretária Especial de Mulheres, Juventudes, Igualdade Racial e Direitos Humanos;
- II – Gabinete da vice-prefeita de Currais Novos/RN
- III – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Currais Novos;
- IV – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Currais Novos (SEMTHAS);
- V – Programa Maria da Luz;
- VI – Patrulha Maria da Penha Regional Seridó - polo Currais Novos
- VII – Sindicato dos trabalhadores em educação pública do RN - SINTE
- VIII – Conselho Municipal de Política de Promoção a Igualdade Étnico-Racial de Currais Novos
- IX- Prefeitura Municipal de Florânia/RN através da Secretária Municipal de Assistência Social
- X - Grupo Florescer das Artes de Florânia;
- XI - Prefeitura Municipal de Acari/RN através da Coordenadora da Proteção Social Especial (CREAS)
- XII - Associação Criativa de Artesãs Acarienses
- XIII - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN através da Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS)
- XIV - Associação de Transexuais e Travestis do Seridó.
- XV - Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN através da Secretaria de Assistência Social
- XVI - Associação Quintais Produtivos, da comunidade Filgueira.
- XVII - Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN através do Centro de Referência de Assistência Social
- XVIII - Associação de serviços, produção e comércio da agricultura familiar de Tenente Laurentino Cruz

XIX - Prefeitura Municipal de São Vicente/RN através da Secretaria Municipal de Assistência Social

XX - Movimento das pastorais da igreja católica de São Vicente

XXI - Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

XXII - Associação de Amparo à Pessoa Idosa de São José do Seridó

XXIII - Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

XXIV - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cerro Corá.

XXV - Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN através da Secretaria de Assistência social

XXVI - União das Mulheres de Campo Redondo

XXVII - Prefeitura Municipal de Ipueira/RN através da coordenação da secretaria do Desenvolvimento Econômico

XXVIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais/ Economia Solidária de Ipueira

XXIX - Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica pela EMCM/UFRN

XXX - Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte

XXXI - Prefeitura Municipal de Equador através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

XXXII - Associação de Mães e Amigos da Pessoa com Deficiência de Equador (AMADE)

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:FB51CECA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2025. Edição 3589

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>